



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS

PARECER DO RELATOR

Mensagem nº 054/2025 – Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder a posse, através de termo de Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel que indica, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 054/2025, de autoria do Poder Executivo, visa autorizar a concessão de direito real de uso, mediante dispensa de licitação, de um imóvel pertencente ao Município de Maracanaú, situado na Rua Ozimo de Alencar Lima, Bairro Piratininga, com área total de 3.600,00m², à empresa **Estruturação Locações e Serviços Ltda.**

A finalidade da cessão é viabilizar a implantação de unidade de fabricação de estruturas metálicas, brinquedos recreativos e esportivos, academias ao ar livre e pré-moldados de concreto e bloquetes intertravados, promovendo geração de emprego, renda, arrecadação e circulação de riquezas locais.

VOTO DO RELATOR:

A proposição apresenta pertinência temática com os objetivos da política de desenvolvimento econômico e industrial do Município, atendendo ao interesse público, conforme prevê o art. 125 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

A instalação da unidade fabril traz benefícios concretos, como:

- geração estimada de 86 empregos diretos, com prioridade para moradores de Maracanaú;
- investimento inicial de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais);
- previsão de faturamento anual de R\$ 2.400.000,00;
- transferência de know-how e expansão do setor produtivo local.

Além disso, o protocolo de intenções e seus aditivos firmados entre as partes demonstram segurança jurídica e comprometimento da empresa com os prazos e obrigações pactuadas.

Diante do exposto, **opino pela aprovação da Mensagem nº 054/2025**, de autoria do Poder Executivo, por esta Comissão de Indústria, Comércio, Agropecuária e Serviços, por se tratar de medida favorável ao desenvolvimento econômico local e à promoção da atividade industrial no Município.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 18 de junho de 2025.

RELATOR(A): VEREADOR(A)



DEUTSCHE DEMOKRATISCHE REPUBLIK

VERORDNUNG

über die Ausführung des Gesetzes vom 1. März 1950 über die Einbürgerung

vom 1. März 1950

Erste Verordnung zum Gesetz vom 1. März 1950 über die Einbürgerung

Die Bundesversammlung hat das Gesetz vom 1. März 1950 über die Einbürgerung beschlossen.

Artikel 1

Die Bundesversammlung hat das Gesetz vom 1. März 1950 über die Einbürgerung beschlossen.

Die Bundesversammlung hat das Gesetz vom 1. März 1950 über die Einbürgerung beschlossen.

Artikel 2

Die Bundesversammlung hat das Gesetz vom 1. März 1950 über die Einbürgerung beschlossen.

Die Bundesversammlung hat das Gesetz vom 1. März 1950 über die Einbürgerung beschlossen.

Die Bundesversammlung hat das Gesetz vom 1. März 1950 über die Einbürgerung beschlossen.

Die Bundesversammlung hat das Gesetz vom 1. März 1950 über die Einbürgerung beschlossen.

Die Bundesversammlung hat das Gesetz vom 1. März 1950 über die Einbürgerung beschlossen.

Verordnung vom 1. März 1950